PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000008493/2026

DESPACHO DIRG Nº 7107/2026

Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação da empresa INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.088.618/0001-23, para realização do curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com Inteligência Artificial na Prática", a ser ministrado pelo professor Daniel de Andrade Oliveira Barral, na modalidade In Company, online e ao vivo, nos dias 19, 23, 24 e 25 de novembro de 2026, das 8h30 às 12h30, com carga horária de 16 horas, contemplando 38 (trinta e oito) inscrições remuneradas e 10 (dez) inscrições concedidas como cortesia, possibilitando a participação de até 48 (quarenta e oito) servidores deste Tribunal, pelo valor global de R$ 50.450,00.

A Escola Judicial, por meio do Despacho EJUD nº 470/2026 (1355696), deferiu inicialmente a realização da capacitação para até 30 servidores, pelo valor global de R$ 39.900,00, autorizando a utilização de recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, condicionada à comprovação da disponibilidade orçamentária e à análise jurídica da contratação.

Por sua vez, a Secretaria de Orçamento e Finanças, mediante Despacho SOF nº 3112/2026 (1356003), confirmou a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para custear a despesa, conforme Adequação Orçamentária nº 2026AD000773 (1356000).

Submetida a matéria à Coordenadoria de Assessoramento Jurídico, foi emitido o Parecer nº 569/2026/CAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (1356133), acolhido pelo Despacho CAJ nº 545/2026 (1356155), manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, condicionada à retificação do Mapa de Riscos e à comprovação da regularidade fiscal municipal da empresa, nos seguintes termos:

> **3. CONCLUSÃO**
>
> 3.1. Ante o exposto, considerando a documentação constante dos autos e as disposições da Lei nº 14.133/2021, **RECOMENDO o prosseguimento da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA., CNPJ nº 50.088.618/0001-23**, para realização do curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos com Inteligência Artificial na Prática", a ser ministrado pelo professor Daniel de Andrade Oliveira Barral, pelo valor global de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, **CONDICIONADO o prosseguimento à formalização do ajuste ao saneamento das seguintes pendências:**
>
> **a)** Retificação do Mapa de Riscos (SEI nº 1354385), para atualizar a identificação do instrutor responsável pela capacitação e reformular as medidas de mitigação do risco R02, excluindo a possibilidade de substituição

do profissional cuja notória especialização fundamentou a inexigibilidade, em observância ao art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

b) Comprovação da regularidade fiscal municipal da contratada, mediante apresentação de certidão válida ou documentação legalmente equivalente, considerando a pendência identificada na Certidão SICAF (SEI nº 1354809) e as exigências do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

3.2. Após o saneamento das pendências indicadas, recomenda-se a adoção das providências necessárias à autorização final da contratação pela autoridade competente, à formalização do ajuste e ao cumprimento das exigências legais de publicidade, especialmente aquelas previstas nos arts. 72, parágrafo único, e 94 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É o parecer, que se submete à consideração superior.

Em atendimento às recomendações jurídicas, foram juntados o Mapa de Riscos retificado (1356290) e a CND Municipal (1356291). Registra-se, ainda, que a empresa manifestou expressa concordância com a versão atualizada do Termo de Referência, conforme comprovante de vinculação ao instrumento (1357514).

No tocante à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à registros de inadimplência perante o governo a contratada encontra-se regular, conforme Certidões juntadas aos docs. nºs. 1354809, 1356291 e 1356292.

Ocorre que, por ocasião da comunicação aos servidores inicialmente indicados para participar da capacitação, verificou-se a existência de outros interessados, elevando o quantitativo inicialmente previsto. Diante dessa circunstância, esta Diretoria-Geral consultou a empresa acerca da possibilidade de ampliação das inscrições (1357197), tendo sido apresentada proposta comercial atualizada (1357201), contemplando 38 inscrições remuneradas, acrescidas de 10 inscrições concedidas como cortesia, pelo valor global de R$ 50.450,00.

A nova proposta foi submetida à apreciação da Escola Judicial, que se manifestou por intermédio do Despacho EJUD nº 484/2026 (1357283), acolhendo a ampliação da capacitação e a correspondente despesa.

Em decorrência das alterações, foram atualizados o Relatório de Pesquisa de Preços (1357452) e o Termo de Referência (1357468), adequando-os ao novo quantitativo de participantes e ao valor global da contratação. A análise comparativa consignada no relatório atualizado demonstra que o valor proposto permanece compatível com os preços identificados em contratações similares, situando-se 8,81% abaixo da média aritmética e 4,79% abaixo do menor valor das referências relativas a turmas exclusivas.

Em nova manifestação, a Secretaria de Orçamento e Finanças, por meio do Despacho SOF nº 3171/2026 (1358092), confirmou a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para custear a despesa, conforme Adequação Orçamentária nº 2026AD000786 (1358091).

Desse modo, verifica-se que a alteração superveniente à manifestação jurídica se refere à ampliação do quantitativo de participantes e ao correspondente ajuste do valor global, permanecendo inalterados o objeto da capacitação, a empresa contratada, o instrutor responsável e o fundamento legal da inexigibilidade de licitação. Registra-se, ainda, que a alteração foi acompanhada da atualização dos documentos pertinentes à instrução processual, da manifestação favorável da Escola Judicial e da confirmação da disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, acolho o Parecer nº 569/2026/CAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (1356133), no que se refere à viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, considerando a instrução complementar realizada em razão da ampliação do quantitativo de participantes, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA., CNPJ nº 50.088.618/0001-23, pelo valor global atualizado de R$ 50.450,00, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência atualizado (1357468) e na proposta comercial (1357201).

Para prosseguimento, determino **ao Apoio Administrativo** desta Diretoria-Geral, providenciar a publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação no

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e, tão logo disponibilizada, juntar aos autos o respectivo comprovante de publicação, bem como promover a divulgação no aplicativo “Contas Públicas”, disponível no sítio eletrônico deste Tribunal.

Após, **à Secretaria de Orçamento e Finanças**, para emissão da nota de empenho da despesa em favor da empresa INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA., CNPJ nº 50.088.618/0001-23, no valor de R$ 50.450,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), à conta da dotação orçamentária indicada no documento SEI nº 1358091, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência atualizado (1357468) e na proposta comercial (1357201).

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial**, para providenciar a divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contado da formalização da contratação, bem como promover a vinculação do servidores Sílvia Maria Pontes de Castro e Luana Cavalcante Salgado Maciel à contratação, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, observadas as atribuições de gestão e fiscalização formalmente designadas, nos termos do art. 6º, § 1º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, **à Escola Judicial**, para aguardar a nota fiscal.

Considerando a proximidade da data prevista para o início da capacitação, determino **prioridade** na tramitação.

São Luís (MA), datado e assinado eletronicamente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 17/11/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1358098** e o código CRC **0ADDA51D**.